



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 122, de 25 de março de 1999.

Cria o cargo de Diretor de Saúde, no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 23 de março de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Diretor de Saúde, de provimento em comissão, referência "U", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no Quadro Geral de Servidores constante da Lei Complementar no. 102, de 03 de julho de 1998.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário